



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI.....	2
LEI Nº 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.....	2
Secretária de Infraestrutura	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....	3





Chefe de Gabinete

LEI

LEI Nº 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 155, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

[Publicação desta Lei e Anexo de Mensalidades em Diário Oficial Eletrônico - 01/11/2023](#)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base na aprovação de Votos Anotados e Projeto de Lei do Orçamento Anual, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Campestre do Maranhão - MA, e segundo Lei:

CAPÍTULO I
DAS DENOTAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei define o Município de Campestre do Maranhão/MA para o Exercício Financeiro de 2024, distribuído pelas suas Anexas, no âmbito de R\$ 74.817.529,66 (Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Noventa e Cinco Centavos) e sua subposição em igual valor, compreendendo:

- Orçamento Fiscal;
- Orçamento de Suplicâncias Sociais;

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos repassados destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autônomas, Fundação Especial, bem como as empresas e tributos de abrangência econômica, prestação de serviços e consumo de capital.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I
Da Estrutura do Receita e Flúido de Despesa

Art. 2º - A estrutura da receita e da despesa obedecerá as disposições contidas no Plano Plurianual nº 143/2021 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias previstas em Lei Municipal.

Art. 3º - A Receita será dividida mediante a atribuição dos tributos, taxas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.067.279,24
• Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.019.274,40
• Receita Patrimonial	R\$ 142.473,96
• Receita Agropecuária	R\$ 1.476,71
• Receita de Contribuições	R\$ 235.824,75
• Transferências Correntes	R\$ 64.847.016,68
• Receita de Serviços	R\$ 1.246.246,60
• Outras Receitas Correntes	R\$ 1.088.244,80
• Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria (DRETA)	R\$ 172.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.750.250,71
• Transferências em Capital	R\$ 4.697.862,61
• Operação de Crédito	R\$ 52.388,10
DESCRIÇÃO PARA O FUNDEB	R\$ - 4.006.516,59
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 74.817.529,66

Art. 4º - A despesa será executada segundo a distribuição e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte detalhamento:

FUNÇÃO		
01	Administração Geral	2.442,85
02	Administração em Saúde	1.142.853,40
03	Administração em Educação	1.248.790,00
04	Administração em Cultura	10.477,14
05	Administração em Meio Ambiente	100.000,00
06	Administração em Segurança Pública	10.231,85
07	Administração em Planejamento e Gestão	1.212.505,59
08	Administração em Transportes	1.172.771,10
09	Administração em Energia	100,00
10	Administração em Habitação	1.024.202,40
11	Administração em Comunicação	1.128.000,00
12	Administração em Ciência e Tecnologia	1.128.000,00
13	Administração em Desenvolvimento Econômico e Produtivo	1.128.000,00
14	Administração em Defesa do Consumidor	1.128.000,00
15	Administração em Proteção e Defesa do Cidadão	1.128.000,00
16	Administração em Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural	1.128.000,00
17	Administração em Defesa do Meio Ambiente	1.128.000,00
18	Administração em Defesa da Produção e do Consumo	1.128.000,00
19	Administração em Defesa da Qualidade do Trabalho	1.128.000,00
20	Administração em Defesa da Saúde	1.128.000,00
21	Administração em Defesa da Segurança	1.128.000,00
22	Administração em Defesa da Infraestrutura	1.128.000,00
23	Administração em Defesa da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1.128.000,00
24	Administração em Defesa da Política Nacional de Saneamento Básico	1.128.000,00
25	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	1.128.000,00
26	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
27	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
28	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
29	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
30	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
31	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
32	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
33	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
34	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
35	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
36	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
37	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
38	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
39	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
40	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
41	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
42	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
43	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
44	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
45	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
46	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
47	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
48	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
49	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
50	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
51	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
52	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
53	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
54	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
55	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
56	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
57	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
58	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
59	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
60	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
61	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
62	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
63	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
64	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
65	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
66	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
67	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
68	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
69	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
70	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
71	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
72	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
73	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
74	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
75	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
76	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
77	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
78	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
79	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
80	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
81	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
82	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
83	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
84	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
85	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
86	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
87	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
88	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
89	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
90	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
91	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
92	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
93	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
94	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
95	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
96	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
97	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
98	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
99	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Infraestrutura de Telecomunicações	1.128.000,00
100	Administração em Defesa da Política Nacional de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	1.128.000,00
TOTAL		3.447.529,66

FOR CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITAS CORRENTES		R\$ 66.067.279,24
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.750.250,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		R\$ - 4.006.516,59
TOTAL DA RECEITA		R\$ 74.817.529,66





FOR ORÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for item number, description, and value. It lists various municipal services and their corresponding budgetary values.

TOTAL GERAL R\$ 74417.52046

Seção II

Da Intendência para a Abertura de Cédulas Suplementares e Realização de Operações de Crédito

- Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias e ...

PARÁGRAFO ÚNICO: A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 1.130, de 17 de março de 1964, obedeça a Administração Direta, Indireta e aos Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar dotações de despesas e fonte de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação específica.

- Art. 2º - Fica o Conselho de Fomento constituído no âmbito do Artigo 1º, inciso III, no seguinte equipamento: ...

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 3º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a: ...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2024, observadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERESANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: a4gdqhlhwg20231101141142

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA C/VESTIÁRIO PADRÃO FNDE/MEC ANEXO DA ESCOLA PEDRO MESTRE NO MANCPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA Autos do processo de licitação autuado sob o nº 005/2023, na modalidade Tomada de Preços nos termos do processo administrativo nº 049/2023. RELATÓRIO – ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO LICITANTE 01 - J R CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 19.117.372/0001-20 VITORIA DO





MEARIM/MA. LICITANTE 02 - T. NEVES C. SERVIÇOS, CNPJ: 35.980.302/0001-58, PAÇO DO VIANA/MA. LICITANTE 03 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58, PORTO FRANCO/MA. LICITANTE 04 - DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ: 22.173.475/0001-12, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. As empresas licitantes cumpriram toda as exigências de habilitação contida no edital do presente certame. RESULTADO FINAL: Após realizada a criteriosa análise na documentação aprestada, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, mais especificamente no tocante as fazes ulteriores do certame da licitação em processo, a CPL faz uso do presente relatório para ao final do mesmo para proclamar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes conforme abaixo: LICITANTES HABILITADOS: LICITANTE 01 - J R CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 19.117.372/0001-20 VITORIA DO MEARIM/MA. LICITANTE 02 - T. NEVES C. SERVIÇOS, CNPJ: 35.980.302/0001-58, PAÇO DO VIANA/MA. LICITANTE 03 - ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58, PORTO FRANCO/MA. LICITANTE 04 - DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA, CNPJ: 22.173.475/0001-12, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA. LICITANTES INABILITADOS: ***** Considerando o que consta no inciso I alínea “a” do art. 109 da lei 8.666/93, que assim prevê: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; (o grifo é nosso). Faço uso do presente expediente para informar às empresas licitantes declaradas inabilitadas no pleito do certame em tela e a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 03 de novembro e término em 09 de novembro do corrente ano. A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109. Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão se reserva ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário. Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental. Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documento serão declarados os licitantes inidôneos e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco –MA, para as providências cabíveis. Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão –MA, 01 de novembro de 2023

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA Presidente – CPL

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: qufskfs01520231101161132





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

